



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Executiva  
Secretaria de Gestão Corporativa  
Gerência Regional de Administração no Estado do Mato Grosso do Sul  
Planejamento e Assessoria de Comunicação Social

**SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 06/2021 (12293933), DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE  
FROTAS DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO  
DA GERÊNCIA REGIONAL DE  
ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA NO ESTADO DO MATO GROSSO  
DO SUL E A EMPRESA S.H. INFORMATICA  
LTDA, QUE ATENDE A SPU/MS.**

A UNIÃO, por intermédio da **GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL-GRA/MS**, com sede na Rua Pimenta Bueno, nº 139, Amambai, na cidade de Campo Grande/MS, CEP 79005-020, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.460/0218-15, neste ato representado pelo Gerente Regional, Sr. **MAURÍCIO BENÍCIO DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade \*\*537\*\*/IFP/RJ e inscrito no CPF/MF nº \*\*.943.977-\*\*, designado pela Portaria DGP nº 491 de 24 de abril de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços de 24 de abril de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **S.H. INFORMÁTICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.048.539/0001-05, sediado(a) na Rodovia BR 163, km 267,9 fundos, zona rural em Dourados/MS doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GLEYDSON PINTO MACHADO** portador da Carteira de Identidade nº \*\*.219.\*\*/SSP/PR e CPF nº \*\*.347.601-\*\*, tendo em vista o que consta no Processo nº **11597.100304/2020-81** (Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 08/2020), resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 26/03/2023 e encerramento em 26/03/2024.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

2.1. Conforme item 18 do Termo de referência, não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 164.019,32 (cento e sessenta e quatro mil, dezenove reais e trinta e dois centavos)**.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a declaração orçamentária, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: SPU/MS  
UGR: 170112

FONTE: 0133  
ND: 339039  
PI: S6442SPU

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste e depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Documento assinado eletronicamente

**MAURÍCIO BENÍCIO DOS SANTOS**

Gerente Regional de Administração - GRA/ME-MS

Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

**GLEYDSON PINTO MACHADO**

Representante Legal a CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Benício dos Santos, Gerente Regional de Administração**, em 13/01/2023, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gleydson Pinto Machado, Usuário Externo**, em 16/01/2023, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29355928** e o código CRC **96EB3C63**.